



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALTO DO LUMIAR

Disciplina

Plano de Promoção da Disciplina

Introdução

O Estatuto do aluno regido pela lei 51/2012 estabelece os deveres dos alunos e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e restantes membros da comunidade educativa na sua formação e educação.

O Estatuto promove em especial o mérito, a assiduidade, a responsabilidade, a disciplina, a integração dos alunos na comunidade educativa e na escola, a sua formação cívica, o cumprimento da escolaridade obrigatória, o sucesso escolar e educativo e a efetiva aquisição de conhecimentos e capacidades.

O presente programa tem como principal objetivo que todas as medidas corretivas e sancionatórias tenham caráter pedagógico, preventivo, dissuasor e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres dos alunos, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade docente e dos demais funcionários e, sobretudo, neste momento, a SEGURANÇA de toda a comunidade educativa

Código de Conduta

Alunos/as:

No espaço escolar e/ou em visita de estudo

1. Devem respeitar os/as professores/as, funcionários/as e obedecer às suas ordens;
2. Não podem escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola;
3. Não podem destruir o material escolar;
4. Não podem participar em lutas dentro do recinto escolar, nem nos transportes escolares;
5. Não podem correr nos corredores da escola;
6. Devem participar ativamente nas tarefas propostas;
7. Têm de cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
8. Devem comunicar ao professor/a ou funcionário/a, sempre e logo que seja detetado material danificado;
9. Devem entrar e sair na sala/laboratório/refeitório/biblioteca /bar ou outros espaços de forma ordeira;
10. Não podem utilizar patins, skates ou bicicletas dentro do recinto escolar;
11. Não devem ter a roupa interior à vista.

Na sala de aula:

1. Devem ser assíduos/as e pontuais.
2. Devem ser portadores/as dos materiais necessários à prática da atividade letiva.
3. É totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas;
4. Não podem levantar-se sem autorização;
5. Não podem utilizar material multimédia, sem autorização do professor;
6. Não podem usar bonés, gorros ou capuzes;
7. Não podem mascar pastilha elástica;
8. Não podem comer nem beber;
9. Devem deixar a sala limpa e organizada;
10. No início e no fim da aula o delegado/a de turma deverá colaborar com o/a docente na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.);
11. Devem intervir e falar organizadamente;
12. Têm que fazer os trabalhos pedidos pelo professor/a e participar ativamente nas tarefas propostas;
13. Não podem mexer nos estores sem autorização do professor/a;

Código de Conduta de Docentes e Funcionários/as

Docentes e funcionários:

1. Têm que exercer o seu papel de figura de autoridade;
2. Devem conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento;
3. Têm que fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
4. Devem fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
5. Devem chegar a horas;
6. Devem respeitar os/as alunos/as e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
7. Devem participar na educação dos/as alunos/as e membros da comunidade;
8. Devem exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
9. Devem garantir que os espaços ficam limpos e arrumados;
10. Não podem utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal.

Pais mães e encarregados/as de educação:

1. Têm que ser responsáveis pela educação dos seus educandos/as;
2. Devem exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos/as alunos/as;
3. Têm que exercer o seu papel de figura de autoridade;
4. Devem manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos/as;
5. Devem comunicar com o/a diretor/a de turma/professor/a titular de turma sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
6. Não devem interromper as aulas;
7. Devem promover a comunicação saudável com o Agrupamento e evitar o excessivo protagonismo dos seus educandos/as, confiando e dando credibilidade à escola;
8. Devem participar ativamente na resolução de problemas de indisciplina do seu educando;
9. Devem verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;
10. Devem verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando/a
11. Devem comparecer sempre que forem chamados à escola;
12. Devem certificar-se de que os seus educandos/as se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
13. Devem promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal;

Tipificação de infrações / medidas disciplinares

Grau	Comportamento	Sanção
Ligeiras	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso; 2. Intervir na aula despropositadamente; 3. Conversar/brincar durante as aulas; 4. Levantar-se sem autorização; 5. Provocar física ou verbalmente os/as colegas; 6. Utilizar pastilha elástica na sala de aula; 7. Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula; 8. Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula; 9. Sujar o espaço escolar. 	<p>Comunicação ao Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes sanções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O aluno/a escreve uma carta com o seu pedido de desculpas; 2. O aluno/a faz cópia do código de conduta; 3. O aluno/a limpa o que sujou.
Graves	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reincidência em qualquer das infrações ligeiras; 2. Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões; 3. Usar linguagem imprópria (<i>vulgo</i> dizer asneiras); 4. Não acatar as ordens; 5. Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar; 6. Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor/a; 7. Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.); 8. Participar em lutas e gritarias no recinto escolar; 9. Correr ou gritar nos corredores da escola; 10. Provocar conflitos verbais ou físicos com os/as colegas. 	<p>Comunicação escrita ao Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes sanções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Saída temporária da sala de aula para realização de tarefas/ Comparência no NIOC; 2. Marcação de falta; 3. Participação disciplinar; 4. Serviço comunitário prestado no Agrupamento; 5. Um a três dias de suspensão; 6. O material multimédia será “confiscado” pelo professor/a e entregue na direção desligado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação; 7. O aluno/a escreve uma carta com o seu pedido de desculpas.
Muito Graves	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reincidência em qualquer das infrações graves; 2. Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; 4. Roubo/furto; 5. Ofensas verbais a professores/as, funcionários/as colegas; 6. Discriminação; 7. Provocação/coerção; 8. Espalhar rumores ou mentiras; 9. Ameaças/Intimidação (pares, professores/as e funcionários/as); 10. Perseguição; 11. Violência física; 12. Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.); 13. Destruição da propriedade pessoal; 14. Reincidência na utilização indevida do material multimédia. 	<p>Comunicação escrita ao Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes sanções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processo Disciplinar; 2. Serviço comunitário; 3. 1 a 12 dias de suspensão; 4. Transferência compulsiva de escola; 5. O material multimédia usado indevidamente será confiscado pelo professor /a e entregue na direção e só será devolvido no final do ano letivo; 6. Participação à Escola Segura; 7. O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas.

1. Organização da resposta às infrações por níveis de gravidade

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

Assim, as infrações disciplinares são consideradas genericamente como:

1. Ligeiras
2. Graves
3. Muito Graves

Em todas as situações o/a aluno terá que apresentar um pedido formal de desculpas ao /à professor/a e/ou funcionário/a e aos colegas.

Infrações Ligeiras:

São Resolvidas pelo/a professor/a ou pelo funcionário/a:

1. Poderão dar origem a advertência ou repreensão oral;
2. Poderão ser comunicadas ao/à Diretor/a de Turma ou ao encarregado/a de educação;
3. Não dão origem à marcação de falta;
4. Não dão origem a participação disciplinar.

Infrações Graves:

São Resolvidas pelo/a professor/a ou pelo funcionário/a e pelo/a diretor/a de turma:

1. Dão origem a advertência ou repreensão;
2. São objeto de participação disciplinar;
3. São sempre comunicadas ao/à encarregado/a de educação;
4. Poderão dar origem à saída temporária da sala de aula para realização de tarefas;
5. Poderão dar origem à marcação de falta injustificada.
6. Poderão dar origem a suspensão.
7. Poderão dar origem à prestação de trabalho comunitário.

Infrações Muito Graves:

São resolvidas pelo diretor/a de turma e/ou pelo diretor do Agrupamento:

1. Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
2. O/A aluno/a é encaminhado/a imediatamente ao gabinete da direção;
3. São comunicadas imediatamente ao/à encarregado/a de educação;
4. Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar sancionatória;

Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina

Será criado um grupo de trabalho permanente para assessorar a direção na implementação do Plano de Promoção da Disciplina.

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos/as professores/as ou pelos/as funcionários/as. Quando a situação o exigir ou o aconselhe, deverá ser o/a diretor/a de turma e/ou o diretor do Agrupamento a resolver os casos de indisciplina;

Em casos muito graves, os/as alunos/as serão levados de imediato ao gabinete da direção sendo recebidos sempre que houver disponibilidade para tal. Até lá, o/a aluno/a deverá, sempre que possível, permanecer isolado num espaço próximo do gabinete. Será contactado/a, com a máxima urgência, o/a Encarregado/a de Educação para tomar conhecimento do comportamento do seu Educando/a e, sempre que se justifique, a PSP – Escola Segura.

Nestes casos, será aplicada ao/à aluno/a, pelo Diretor, a medida corretiva ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva.

Nos casos mais graves, nos termos do Regulamento Interno da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, poderá ser instaurado processo disciplinar.

A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia, durante as atividades letivas, será penalizada de forma particular. Assim, serão retirados e entregues na direção, todos os equipamentos que forem utilizados em tempo de aulas. Estes serão desligados e serão guardados em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao/à encarregado/a de educação do/a aluno/a.

Em caso de reincidência, o equipamento só será devolvido no final do ano letivo. Nestes casos, ao/à encarregado/a de educação do/a aluno/a com o equipamento confiscado, será passada uma declaração de apreensão que lhe deverá ser entregue em mão.

Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano letivo

1. DIVULGAÇÃO A TODA A COMUNIDADE ESCOLAR DA EXISTÊNCIA E OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO;
2. O Plano Anual de Atividades deverá incluir atividades relacionadas com a questão da indisciplina;
3. Sensibilização dos/as Diretores/as de Turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos/as alunos/as no início de cada ano letivo.
4. Informação aos/às alunos/as, pelos diretores/as de Turma, em aula e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento da escola, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados.
5. Afixação de cartazes de sensibilização para um comportamento adequado.
6. Informação aos encarregados de educação, pelos diretores de Turma, em reunião e com registo em ata, das regras de comportamento na escola e dos códigos de conduta, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados.
7. Informação escrita aos/às encarregados/as de educação, com tomada de conhecimento também escrita, sobre as regras de utilização de telemóveis na escola e as consequências da sua utilização indevida.
8. Leitura de ordem de serviço no início do primeiro período apelando ao bom comportamento e a um bom ambiente de trabalho na escola e explicitando as consequências e as penalizações em caso de comportamento indisciplinado.
9. Abordagem do problema da indisciplina e do Plano de Promoção da Disciplina em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões da direção com os/ as Encarregados/as de Educação; reuniões de departamento, de diretores/as de turma e de conselho de turma, folha informativa, etc.

ANEXOS

GUIÃO DE REGISTO DA REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A OCORRÊNCIA DISCIPLINAR

NOME DO/A ALUNO/A: _____

ANO/TURMA: _____

DATA: ____/____/____

DIRETOR/A DE TURMA: _____

LOCAL ONDE SE DEU O PROBLEMA DE COMPORTAMENTO: _____

PROFESSOR/A / FUNCIONÁRIO/A RESPONSÁVEL: _____

1. DESCREVE A SITUAÇÃO.
2. QUE REGRA OU REGRAS DA CONDUTA DO/A ALUNO/A É QUE TU NÃO RESPEITASTE?
3. O QUE SENTES RELATIVAMENTE AO QUE ACONTECEU?
4. COLOCA-TE NO LUGAR DO OUTRO, COMO É QUE TU ATUARIAS?
5. SE OCORRESSE DE NOVO UMA SITUAÇÃO IDÊNTICA, O QUE FARIAS DE FORMA DIFERENTE?
6. O QUE ACHAS QUE DEVES FAZER AGORA PARA REPARAR A SITUAÇÃO?
7. QUE CONSEQUÊNCIAS PODERÃO ADVIR DESTE TEU COMPORTAMENTO?
8. TERÁS UMA SANÇÃO? QUAL?

O/A ALUNO/A: _____

O/A ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO: _____

Data: ____/____/____

O verso da folha poderá ser utilizado para continuação das respostas / reflexão.

APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA

De acordo com o previsto no código de conduta que foi entregue ao/à aluno/a e respetivo encarregado/a de educação, procedo à apreensão do equipamento multimédia: _____, dado o/a aluno/a ter infringido a regra de conduta que refere ser totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Diretor do Agrupamento e terá que ser levantado pelo/a encarregado/a de educação do/a aluno/a.

Dia da apreensão: ____/____/____

Data: ____/____/20__

Encarregado/a de Educação:

Recebi o equipamento em ____/____/20____ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até final do ano letivo.

Assinatura:
